

LEI Nº 823

de 2 de agosto de 1.971.-

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a adquirir para os serviços Municipais um veículo novo e contém outras providências.-

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, no corrente exercício de 1.971, para os serviços do Gabinete e / Secretaria da Prefeitura e outros, um veículo novo, modelo de luxo, com tração positiva, podendo dispendir até a quantia de Cr\$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

§ Unico- A aquisição de que trata este artigo será precedida da tomada de preços de que cogita a lei federal nº 5.456, de 20 de junho de 1.968 combinadas com as disposições do decreto federal nº 200/67 e obedecidas as demais disposições e exigências legis.

Art. 2º - FICA o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a dar como parte do pagamento da aquisição do art. 1º o jeep marca Willys Overland, ano 1.967, usado, de sua propriedade, pelo valor mínimo de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - PARA atender à despesa do art. 1º desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de / Cr\$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros) com vigência neste exercício.

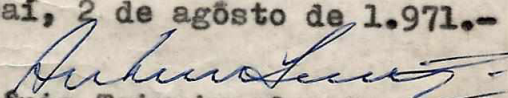
§ Unico - Os recursos para a abertura do crédito deste artigo são os enumerados no art. 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como / nela se contém-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de agosto de 1.971.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joana D'arc Baldoni Abrahão
Secretária